

A Corrupção Violadora dos Direitos Humanos: Educação e Prevenção com Base em Emmanuel Levinas

Inajara Piedade da Silva

Doutoranda pela Universidade Autónoma de Lisboa - Portugal. Professora do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

João Welligton Figueredo de Assis

Doutorando em Relações Internacionais: Geopolítica e Geoeconomia pela Universidade Autónoma de Lisboa - Portugal. Mestre em Direito pela Universidade Iguazu. Mestre em Ciências Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército Brasileiro. Especialista em Direito Civil e Processo Civil pela Universidade Gama Filho.

RESUMO

O presente trabalho busca responder questões acerca da inevitabilidade da corrupção no comportamento humano. Seria a corrupção gerada pelo meio externo? E nesse caso, é possível afirmar, conforme John Locke, que o homem nasce vazio? Ou a corrupção é inerente ao caráter humano, que a desenvolve independentemente do meio social? Como a educação pode auxiliar no processo anticorrupção? Para desenvolver essa questão, optou-se por utilizar a pesquisa teórica, na tentativa de decifrar em que momento a corrupção surge no caráter humano e como os direitos humanos podem ser aplicados na esfera educacional para combater a corrupção. O método aplicado é o dedutivo,

utilizando como base o pensamento de Emmanuel Levinas, sem deixar de dialogar com outros autores nacionais e estrangeiros e também com outras áreas do conhecimento.

O estudo apresenta indícios, por meio de comparativos e de experiências, de que a corrupção nasce com o homem, bem como em algumas outras espécies animais, citando, por exemplo, o caso dos macacos-verdes que emitem um grito próprio para avisar que um predador se aproxima. Uma dessas experiências mostrou que um falso alarme era emitido quando outro macaco encontrava bananas. Com isso, o “mentiroso” conseguia afastar o concorrente para ficar com o alimento.

Por outro lado, a pesquisa perpassa o conceito naturalista pelo qual o ser humano é contagiado e, portanto, produto do meio social. A corrupção na sociedade moderna se tornou fractal¹, o que torna mais complexa a rede que envolve o homem. O estudo busca em autores como Voltaire, Goethe, Maquiavel, Eckermann, Empédocles, Demócrito, Epicuro, Lucrecio, Darwin, Provine, entre outros, os argumentos de autoridade para lastrear a investigação.

Em um segundo momento, com base na perspectiva levinasiana, aborda-se a educação e o encontro com os direitos humanos, trazendo a forma de expor o conhecimento por uma pedagogia da alteridade, própria de Emmanuel Levinas. Assim, do encontro entre diferentes (e não entre indiferentes), emerge a qualidade da educação. E como o saber incorporado por meio da educação aflora em uma sociedade mais humanizada.

Finaliza-se o estudo demonstrando, como resultado obtido, que a linguagem padronizada é imprópria para a humanidade. Esta necessita de um olhar individualizado e uma abordagem multidisciplinar para nortear soluções no combate à corrupção, que necessariamente passa pelo caminho da educação.

PALAVRAS-CHAVES

Alteridade; Corrupção; Direitos humanos; Educação; Emmanuel Levinas.

¹ Estrutura geométrica complexa cujas propriedades, em geral, repetem-se em qualquer escala.

ABSTRACT

The present paper seeks to answer about the inevitability of corruption in human behavior. It would be corruption generated by the external environment? And in this case is it possible to say, as John Locke, that the man is born empty? Or is corruption inherent in human character, which develops it independently of the social environment? How education can help in the process against corruption? In order to develop this issue, we have chosen to use theoretical research, in an attempt to decipher at what point corruption arises in human character and how human rights can be applied in the educational sphere to fight corruption. It was applied the deductive method using as basis the thought of Emmanuel Levinas, without ceasing to engage in dialog with other national and foreign authors and also with other areas of knowledge.

The study presents evidence, by means of comparative and experiences, that corruption is born with the man, as well as in some other animal species, citing, for example, the case of the green monkeys that emit a cry myself to warn to the group that a predator is approaching. One of these experiments showed that a false alarm was emitted when another monkey found bananas. So the "liar" could move away the competitor to stay with the food.

On the other hand, the research permeates the naturalistic concept by which the human being is attaint and, therefore, product of the social environment. Corruption in modern society has become everyday truth, which makes more complex the network that involves the human being. The study seeks in authors such as Voltaire, Goethe, Machiavelli, Eckermann, Empedocles, Democritus, Epicurus, Lucretius, Darwin, Provine among others, the arguments of authority to back up the investigation.

In a second moment, based on the perspective of Levinas, it approach education and the encounter with human rights, bringing the form to expose the knowledge by a pedagogy of otherness, own of Emmanuel Levinas. Thus, from the encounter between different (and not between indifferent), the quality

of education comes out. And with the knowledge incorporated through education raise a more humanized society.

The study concludes by demonstrating, as a result, that a standardized vision of the problem is unfit for mankind. This requires an individualized look and a multidisciplinary approach to guide solutions in the fight against corruption, which necessarily goes through the path of education.

KEYWORDS

Otherness; Corruption; Human rights; Education; Emmanuel Levinas

INTRODUÇÃO

A corrupção e os direitos humanos, embora possuam origens distintas, encontram nos dias atuais laços de conexão. Enquanto a corrupção despontou com o surgimento do homem, os direitos humanos divergem os doutrinadores quanto ao momento em que foram identificados e como tal tratados.

A história da corrupção é antiga. Harari aponta que a corrupção está implícita na natureza humana. O autor traça um comparativo entre o governo que desvia dinheiro da defesa para a educação e os humanos que desviam energia do bíceps para os neurônios².

No pensamento de Voltaire, o meio corrompe o homem. Diz o filósofo que “É preciso admitir que os homens corromperam até certo ponto a natureza, porque não nasceram lobos, e lobos se fizeram.”³

O artigo buscou fundamento em Emmanuel Levinas, filósofo judeu, que viveu entre 1906 e 1995. Nascido em Kovno, Lituânia, onde permaneceu até 1915, ocasião em que de lá foram expulsos os judeus. Em 1923, estabeleceu-se na França e, cinco anos mais tarde, foi estudar na Alemanha, marco de sua história,

2 HARARI, Yuval Noah. Sapiens – Uma breve história da humanidade. Tradução Janaína Marcoantonio. Porto Alegre: L&PM, 2016. p.17.

3 VOLTAIRE. Cândido ou o otimismo. Traduzido do Alemão Do Sr. Dr. Ralph, com acréscimos encontrados no bolso do Dr., por ocasião de sua morte em Minde no Ano da Graça de 1759. Tradução para português Miécio Tati. Rio de Janeiro: Ediouro S.A.1995. p.39.

pois foi nessa época que conheceu a fenomenologia⁴, por intermédio de Heidegger, que passaria a influenciá-lo até o final da vida, em seus pensamentos e escritos. Foi preso pelos alemães durante a II Guerra Mundial, tendo permanecido em cárcere por cinco anos. Nesse período, desenvolveu boa parte de suas reflexões filosóficas, convertidas em escritos no livro *De l'Existence à l'Existant*, publicado em 1947.

Até a data de sua morte, contribuiu para a sociedade com diversas obras que traduzem seu pensamento humanista, tendo se destacado por conferir significado ao sentido de alteridade, ao estabelecer uma responsabilidade do Eu para com o Outro.

O presente trabalho objetiva realizar uma análise da corrupção como fonte de violação dos direitos humanos e procura estabelecer de que forma a educação e a prevenção podem ser empregadas em prol da sociedade, utilizando os ensinamentos de Emmanuel Levinas.

A problematização reside no aspecto devastador do processo evolutivo da corrupção, que precisa ser interrompido.

Foi utilizado como método de trabalho o indutivo.

Inicialmente, o trabalho aborda os direitos humanos, para logo em seguida tratar da definição de corrupção. Posteriormente, demonstra o impacto da corrupção sobre os direitos humanos, e, ao final, conclui que a educação e prevenção podem auxiliar para redução da corrupção.

1. OS DIREITOS HUMANOS

Os Direitos humanos estão intrinsecamente ligados ao princípio da dignidade da pessoa humana, por serem direitos fundamentais para que a pessoa possa se desenvolver e viver com condições mínimas existenciais. Nesse sentido, preceitua Dallari que 'direitos humanos' é uma forma abreviada de mencionar os direitos fundamentais da pessoa humana⁵.

4 A fenomenologia nasceu como um movimento. "O seu ponto de partida são os dados imediatos da consciência, os fenômenos, isto é, aquilo que é pensado, percebido, enunciado, desprendendo-se das condições a priori do conhecimento". (COSTA 2000:61)

5 DALLARI, Dalmo de Abreu. Direitos humanos e cidadania. São Paulo: Moderna. 1999. p.7.

Clovis Gorczewski e Gionara Tauchen completam o conceito trazido por Dallari.

‘Direitos Humanos’ é uma forma abreviada e genérica de se referir a um conjunto de exigências e enunciados jurídicos que são superiores aos demais direitos. Superiores porque anteriores ao Estado, porque não são meras concessões da sociedade política, mas nascem com o homem, fazem parte da própria natureza humana e da dignidade que lhe é inerente, e são fundamentais, porque sem eles o homem não é capaz de existir, de se desenvolver e participar plenamente da vida, e são universais, porque exigíveis de qualquer autoridade política, em qualquer lugar. Eles representam as condições mínimas necessárias para uma vida digna.⁶

Nessa linha, é possível afirmar que os direitos humanos entabulam a proteção à pessoa humana da mesma forma que permitem o fomento por sua dignidade.

2. A DEFINIÇÃO DE CORRUPÇÃO

A mídia a todo o momento relata casos de corrupção; estamos sempre na posição de espectador. Nesse contexto, a corrupção é por nós vista como algo que está arraigado na sociedade, mas da qual não fazemos parte. Será? O que é corrupção? Quando ela surge?

Definir corrupção é uma tarefa árdua, considerando sua amplitude significativa que impede que se estabeleça um conceito fechado. Entretanto, mesmo correndo o risco de ser falho, é possível conceituar corrupção como atitude violadora de direitos e deveres estabelecidos por uma sociedade.

Trata-se de um conceito aberto, sob o prisma da percepção social temporal, porquanto é necessário atentar para a época e a sociedade ao qual se aplica. A corrupção tem a ver com atos reprimidos pelo grupo social em determinado momento histórico, ainda que sejam aceitáveis em outro tempo ou sociedade.

⁶ GORCZEWSKI, Clovis. TAUCHEN, Gionara. Educação em Direitos Humanos: para uma cultura de paz. Educação. Porto Alegre. v.31, n.1, 2008, p. 66.

A corrupção é inerente do homem ou o homem sofre influência do meio? O que o torna corruptível?

Os naturalistas, como Empédocles, Demócrito, Epicuro, Lucrécio, Darwin e Provine, entendem que o meio corrompe o homem, e que este não é essencialmente mau. Servem as palavras de Eckermann para demonstrar o pensamento naturalista de forma poética:

Logo que um poeta quer atuar como político, tem de se filiar a um partido e então está perdido como poeta; há que renunciar à liberdade de espírito, à independência de visão, e, terá de meter na cabeça até às orelhas, o barrete da intolerância e do ódio cego⁷.

Ao contrário, a fábula do sapo e do escorpião ilustra a essência humana, que conduz a corrupção; o mal nasce com o homem.

Na fábula, havia um enorme incêndio na floresta, os animais tentavam escapar a todo custo. Em certo momento, se depararam com um rio, e os animais que sabiam nadar atravessaram o curso d'água e se salvaram. Aqueles que não tinham tal habilidade permaneceram na beira do rio em desespero. Entre esses animais, lá estava o escorpião, que pediu ao sapo que lhe ajudasse a fugir da morte horrenda. O sapo negou-se, pois temia que o escorpião lhe desse uma ferroadada. Ante a negativa, o escorpião prometeu que não o faria e argumentou que isso iria gerar também sua própria morte. O sapo, convencido pela retórica do escorpião, resolveu ajudá-lo na travessia. Quando estavam na metade do rio, o sapo sentiu uma imensa ferroadada. Olhou para o escorpião e perguntou: Por quê? O escorpião respondeu: sei que vamos morrer, mas o que acabo de fazer é de minha natureza.

3. UM PASSEIO PELA SUPERFÍCIE DO IMPACTO DA CORRUPÇÃO SOBRE OS DIREITOS HUMANOS

Recentes pesquisas demonstram a preocupação de boa parte da população brasileira com a problemática da corrupção e

⁷ ECKERMANN, Johann Peter. Conversações com Goethe – 1823-1832. Tradução Marina Leivas Bastian Pinto. Rio de Janeiro: Irmãos Pongetti Editores. 1950. p.365.

seus efeitos deletérios. Levinas expõe que “A crise do humanismo em nossa época tem, sem dúvida, sua fonte na experiência da ineficácia humana posta em acusação pela própria abundância de nossas ambições.”⁸

A corrupção, ao impactar os direitos humanos, atinge tudo e todos. Dados demonstram que a corrupção mata milhões de pessoas todo ano. Entretanto, necessário se faz que pensemos na existência de uma macro e microestrutura de corrupção.

A grande corrupção mata e está direta ou indiretamente ligada a agentes políticos. Por outro lado, existe a pequena corrupção, que muitas vezes não é identificada pela pessoa que a pratica.

Uma pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha⁹ nos primeiros dias de agosto de 2009 fornece dados do comportamento social e enumera atos de corrupção típicos da população. Por essa pesquisa, apurou-se uma miríade de condutas consideradas normais no cotidiano, que não eram identificadas como forma de corrupção, entre as quais: colar na prova; comprar CDs, DVDs e programa de computador piratas; comprar produtos contrabandeados; receber troco a maior e não devolver; ultrapassar sinal vermelho; comprar ingresso de cambista; pagar para alguém fazer trabalho escolar; fazer ligação clandestina (popularmente conhecido como gato); apresentar atestado médico falso; oferecer gratificação a funcionário público; comprar diploma; comer no interior de supermercado sem pagar pelo produto.

A pesquisa concluiu que a maioria dos entrevistados associa a corrupção a atos do governo.

Ao se monetizar atos de pequenas corrupções cotidianas e grandes corrupções, verifica-se que as corrupções em pequena escala custam muito a sociedade. No documentário *(Dis)Honesty: The Truth About Lies*¹⁰, foi aplicado um teste que mediu essa relação de causa e efeito entre grandes e pequenas mentiras.

8 LEVINAS, Emmanuel. *Ética e infinito: diálogos com Philippe Nemo*. Tradução João Gama. Lisboa: Edições 70. 1982. p.82.

9 Data Folha Instituto de Pesquisas <datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2009/10-1225525-83-dos-brasileiros-admitem-ja-ter-cometido-pelo-menos-uma-pratica-ilegitima.shtml> acesso em 28 de setembro de 2017.

10 MELAMEDE, YAEL. *(Dis)Honesty: The Truth About Lies*. Disponível em Netflix. Acesso em 25 de agosto de 2017.

Dan Ariely, cientista comportamental, detectou o quão nocivas podem ser as corrupções em microescala. O teste consistia em responder a uma série de problemas matemáticos, e cada acerto era premiado com um dólar. As pessoas que participavam do teste após responder ao requerido contavam quantos acertos haviam feito e colocavam em um triturador a folha do teste. O que não sabiam era que o equipamento triturava apenas as bordas da folha, mantendo intacta a parte de que constavam as respostas.

Nessa pesquisa, Dan Ariely verificou que 20 pessoas mentiram dizendo que haviam acertado todas as questões; elas custaram à pesquisa 400 dólares. As demais pessoas, 28.000, mentiram que haviam acertado um pouco mais do que realmente haviam conseguido e custaram US\$ 50.000,00.

Bobbio, quando trata da corrupção política, afirma que muito dela vem da falta de amor pela coisa pública.¹¹ Levinas dirá que vem da falta de amor pelo Outro.

4. (DES)CONECTANDO A CORRUPÇÃO AO DIREITO HUMANO: EDUCAÇÃO

A Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH), aprovada em 10 de dezembro de 1948, por quarenta e oito dos cinquenta e seis Estados representados na Assembleia Geral das Nações Unidas, é composta por trinta artigos, que tratam dos direitos fundamentais dos seres humanos. Um deles, o artigo 26.1, trata da educação e preceitua: “Todas as pessoas têm direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório”.

Para que se implemente a educação na sua totalidade, devem ser desenvolvidas as habilidades do educando, considerando como referência a vida humana. A educação precisa estar conectada ao outro. De nada adianta conceitos e informações frias e vagas; é necessário que essas informações passem

11 Norberto Bobbio relata no livro *O futuro da democracia*, que “o reino da virtude é a própria democracia, que, entendendo a virtude como amor pela coisa pública (...)”. BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. Tradução Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Paz e Terra S.A., 2000. p.44

a mensagem através de algo que toque o aspecto subjetivo do receptor. Dallari preleciona:

“Educar bem é estimular o uso da inteligência e da crítica, é reconhecer em cada criança uma pessoa humana, essencialmente livre e capaz de raciocinar, necessitada de receber informações sobre as conquistas anteriores da inteligência humana e sobre a melhor forma de utilização de tais informações para a busca de novos conhecimentos.”¹²

Na perspectiva de Paulo Freire, a educação visa à libertação da pessoa, considerada individualmente. É pelo conhecimento que se pode ser livre e, ao mesmo tempo, formar uma sociedade mais humanizada.

É por intermédio da educação que se pode pretender a ruptura de condutas normalizadas pelo costume, eis que a educação é constante ao longo da vida. Não importa a idade, condição social ou intelectual, sempre haverá algo a ser aprendido.

A educação traz implícita a ideia de valores, sendo esse o caminho para transformar os atuais paradigmas e para a formar consensos em torno do bem comum.

Na peça *Fausto*, Goethe mostra pela fala do Macaco o quanto é desejável o ganho fácil e a ilusão de que o dinheiro é a grande solução de todos os problemas.

“Joguemos os dados,
Deixe-me enriquecer,
Ganhar sem cuidados!
Vai mal minha vida,
Dinheiro alcançar
É a alma salvar.”¹³

A crença de que o dinheiro é a solução para todos os males faz perpetuar tal paradigma nas novas gerações. Nesse diapasão, a criança de hoje é o adulto disposto a tudo para TER a solução

¹² DALLARI. op.cit. p. 49.

¹³ GOETHE, Johann Wolfgang von. FAUSTO. Goethe. Tradução Sílvia Meira. São Paulo: Abril S.A. 1976. p.119.

de todos os problemas. Daí decorre a distorção ética, baseada na célebre frase de Maquiavel “Os fins justificam os meios”. O combate à corrupção se faz nos primórdios da vida humana.

Pelo ensinamento de Levinas, é essencial que a educação parta do princípio de se inserir o SER como figura principal das relações, relegando o TER (materialismo) a uma dimensão de menor importância social.

É bem verdade que não é preciso uma linguagem única¹⁴, padronizada e fechada, com o fim de implementar uma educação que objetiva coibir atos de corrupção. Por certo, deve ela basear-se no SER, e não no TER. Essa formação ética de Levinas encontra reforço em Kant, que constrói sua noção de ética com base no respeito ao outro. Nesse contexto, poderíamos considerar as pessoas como o fim, e não como o meio para obter-se o desejado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se pode desconsiderar que a humanidade é repleta de paixões, sentimentos, atitudes e características próprias. De igual modo, é viável admitir a possibilidade de agregar valores, por força de um processo educacional, que permitam sobrelevar a consideração pelo OUTRO com o complemento do EU, segundo a visão de alteridade de Levinas.

O principal caminho para se atingir metas significativas de redução da corrupção está na forma de pensar. Dessa forma, urge atingir um consenso da sociedade sobre tal necessidade, para logo a seguir (muito logo), programarem-se ações que induzam a um comportamento ético, munidas de sanções com caráter pedagógico, e não somente punitivo. A punibilidade deve ser visível aos olhos da sociedade, e não somente a figura do transgressor.

Para a mudança de valores, é preciso que a sociedade siga um pensamento cosmopolitista¹⁵. Demócrito de Abdera, filoso-

14 Uma linguagem única gera uma ilusão, Goethe explica que “A linguagem simbólica da Doutrina das Cores faz parte dessa ilusão de que poderíamos ter uma linguagem única sobre as cores. Se ela é opaca, isso não impede que almeje uma transparência, uma universalidade”. GOETHE, Johann Wolfgang von. Doutrina das Cores. Tradução Marco Giannotti. São Paulo: Nova Alexandria. 1993. 25p.

15 “Cosmopolitismo caracteriza-se por ser um pensamento filosófico que despreza fronteiras geográficas impostas pela sociedade, considerando que a humanidade segue as leis do universo”. BALBÉ, Josiane

fo da era pré-socrática, dizia : “É preciso que quem comete atos vergonhosos tenha em primeiro lugar vergonha de si mesmo”¹⁶. Portanto, é preciso sentir vergonha da corrupção. Mas muito mais , é preciso sentir vergonha quando se é um corrupto ou corruptor, retomar o que Kant chamou de “tribunal interno”¹⁷.

Hoje , os valores estão de tal forma invertidos que a pessoa não se vê corrupta, o sentimento interno é muito mais de “esperteza”¹⁸. E esperto é contrário a pateta, obtuso, idiota, imbecil, trouxa, estulto, néscio, mentecapto, ingênuo, lerdo, estúpido, inocente, preguiçoso, ingênuo, mole.¹⁹ Ninguém quer ser pateta!

Nesse grande contexto social, quase que obrigatoriamente ganham força as palavras de Luís Fernando Veríssimo, proferidas na década de 70: “Não existe o Homem Civilizado. Existem projetos. Aspirantes ao título. Dois ou três pretendentes em adiantado estado de refinamento cultural e cirrose hepática. O posto, no entanto, permanece vago e hipotético, talvez inatingível.”²⁰

Por isso é que se deve perseguir continuamente a utopia de uma sociedade realmente civilizada, em que palavra ÉTICA seja menos um termo vazio e abstrato para tornar-se um conjunto de ações efetivas.

Que os ensinamentos do mais otimista dos filósofos, Leibniz, ecoe no coração da sociedade : “tudo vai pelo melhor no melhor dos mundos possíveis”. E que o melhor dos mundos seja aquele trazido por Oscar Wilde, o mundo da Utopia.

“Um mapa-múndi em que não figurasse a Utopia não valeria a pena ser olhado, pois nele faltaria o único país em que a Humanidade desembarca diariamente. E ape-

Mallet. O ideal cosmopolita. Direito Contemporâneo em Pauta. Organização Mauro Gaglietti e Natália Formagini Gaglietti. Passo Fundo: Passografic. 2012. p. 433.

16 OS PRÉ-SOCRÁTICOS: fragmentos, doxografia e comentários. Supervisão José Cavalcante de Souza. Traduções José Cavalcante de Souza ... (et al.). São Paulo: Abril Cultura, 1978. 327p.

17 KANT. *Fondements de la métaphysique des meurs*. Paris: Librairie Delagrave, 1974. 113p.

18 A palavra *esperteza* é encontrada no dicionário Aurélio como “qualidade”. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Aurélio: o dicionário da língua portuguesa*. Curitiba: Positivo, 2008. p.227.

19 Dicionário de antônimos online. Disponível em: < <https://www.antonimos.com.br/esperteza> > Acesso em 25 de setembro de 2017.

20 VERÍSSIMO, Luís Fernando. *O popular: crônicas, ou coisa parecida*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1973 21 p.

nas nele, olha para mais além e, divisando uma terra mais bela, torna a virar proa para ela. O progresso não é senão a realização das utopias²¹”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARISTÓTELES. Tradução Renata Maria Parreira Cordeiro. São Paulo: Landy. 2001. 181p.

BALBÉ, Josiane Mallet. O ideal cosmopolita. Direito Contemporâneo em Pauta. Organização Mauro Gaglietti e Natália Formagini Gaglietti. Passo Fundo: Passografic. 2012. p. 433

BAUMAN, Zygmunt. Tempos líquidos. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2007. 119 p.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992. 217 p.

_____. O futuro da democracia. Tradução Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Paz e Terra S.A., 2000. p.44

COSTA, Teresa Gláucia Gurgel Gabriele. A fenomenologia da fenomenologia: a essência do pensamento sartreano em “Entre quatro paredes”. Revista de Humanidades. Ano 15, n. 12. Fortaleza: UNIFOR, 2000. p. 59-65.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Direitos humanos e cidadania. São Paulo: Moderna. 1999. 80 p.

DUTRA, Luiz Henrique de A. Naturalismo, Falibilismo e Ceticismo. In Revista do departamento de filosofia da USP. São Paulo: discurso editorial, 1998. p. 15-56.

ECKERMAN, Johann Peter. Conversações com Goethe – 1823-1832. Tradução Marina Leivas Bastian Pinto. Rio de Janeiro: Irmãos Pongetti Editores. 1950.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Aurélio: o dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo, 2008.

FERRAZ Junior, Tercio Sampaio. Ética administrativa num país em desenvolvimento. Em: O poder das metáforas: homenagem aos 35 anos de docência de Luis Alberto Warat. Afonso

21 WILDE, Oscar. *Obra completa: A alma do homem sob o socialismo*. Tradução Oscar Mendes. Rio de Janeiro: Nova Aguilar S.A., 1995. 1177p.

de Julios Campuzano... [et. al.] org. José Alcebíades de Oliveira Junior. Porto Alegre: Livraria do advogado, 1998. p. 271-276.

GORCZEWSKI, Clovis. TAUCHEN, Gionara. Educação em Direitos Humanos: para uma cultura de paz. Educação. Porto Alegre. v.31 , n.1, 2008, p. 66.

GOETHE, Johann Wolfgang von. Doutrina das Cores. Tradução Marco Giannotti. São Paulo: Nova Alexandria. 1993. p. 134.

_____. FAUSTO. Goethe. Tradução Sílvio Meira. São Paulo: Abril S.A. 1976. p.119.

GRAY, John. Voltaire. Tradução Gilson César Cardoso de Sousa. São Paulo: ENESP, 1999. 56 p.

HABERMAS, Jurgen. Técnica e ciência como “Ideologia”. Tradução Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1987. 149 p.

HARARI, Yuval Noah. Sapiens – Uma breve história da humanidade. Tradução Janaína Marcoantonio. Porto Alegre: L&PM, 2016. 459 p.

KANT. Fondements de la métaphysique des meurs. Paris: Librairie Delagrave, 1974. p.111-177.

LEIBNIZ, Gottfried Wilhem. Novos ensaios sobre o entendimento humano. Tradução Adelino Cardoso. Lisboa: Edições Colibri. 1993. 379 p.

LEVINAS, Emmanuel. Humanismo do outro homem. Tradução Pergentino S. Pivatto e outros. Petrópolis: Vozes. 1993. 131p.

_____. Ética e infinito: diálogos com Philippe Nemo. Tradução João Gama. Lisboa: Edições 70. 1982. 116 p.

MONTESQUIEU. Coleção: Os pensadores – História das grandes ideias do mundo ocidental. São Paulo: Victor Civita, 1973. p.95.

OS PRÉ-SOCRÁTICOS: fragmentos, doxografia e comentários. Supervisão José Cavalcante de Souza. Traduções José Cavalcante de Souza ... (et al.). São Paulo: Abril Cultura, 1978. p. 213-243 e 309-355..

PEREIRA, Julio Cesar R. Epistemologia e liberalismo: uma introdução à filosofia de Karl R. Popper. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1993. 186 p.

POPPER, Karl Raimund. Conhecimento objetivo: uma abordagem evolucionária. São Paulo: Edusp, 1975. 394 p.

RADBRUCH, Gustav. Filosofia do direito. Tradução Marlene Holzhausen. São Paulo: Martins Fontes, 2004. 302 p.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais. Porto Alegre: Livraria do advogado. 2008, p. 31-66.

VERÍSSIMO, Luís Fernando. O popular: crônicas, ou coisa parecida. Rio de Janeiro: José Olympio, 1973 151 p.

VOLTAIRE. Cândido ou o otimismo. Traduzido do Alemão Do Sr. Dr. Ralph, com acréscimos encontrados no bolso do Dr., por ocasião de sua morte em Minde no Ano da Graça de 1759. Tradução para português Miécio Táti. Rio de Janeiro: Ediouro S.A.1995. 139 p.

WILDE, Oscar. Obra completa: A alma do homem sob o socialismo. Tradução Oscar Mendes. Rio de Janeiro: Nova Aguilar S.A., 1995. p. 1164-1193.